



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR
RECURSO MUNICIPAL**

I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP

Endereço: Av: Leais Paulistas, 706 – Ribeirão Preto

Telefone: (16) 3913-1900

Email: adevirp@adevirp.com.br

Atividade: Atendimento de Média Complexidade a pessoas com deficiência visual e suas famílias.

Metas Estabelecidas: 10 pessoas

Processo de Dispensa de Chamamento Público: 2529/2020

Termo de Colaboração: 006/2021

Dispensa de Chamamento Público nº: 024/2018

Valor Repassado: R\$12.000,00

Conta: 129359-1 – agência: 3235-2

O Termo de Colaboração nº 006/2019 foi assinado em 08/03/2021, e o recurso Municipal foi disponibilizado a partir do dia 09/04/2021, mediante Dispensa de Chamamento.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e os gastos também foram de acordo com o plano financeiro da mesma que descreveu que iria utilizar o recurso com folha de pagamento o que foi realizado em sua totalidade.

Os gastos foram todos com recursos humanos, e as atividades desenvolvidas até no mês de setembro foram on line e a partir da vacinação em dia de todos começaram as atividades presenciais e quem não conseguia frequentar por algum motivo as atividades foram passadas de forma remota. Portanto a entidade não deixou de atender o público alvo e de realizar o processo de habilitação e reabilitação dos usuários.

De acordo com os relatórios da comissão de equipe técnica, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de excelência.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Os repasses foram efetuados segundo conta movimento de nº 200058-X do Recurso Municipal:

09/04/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
13/04/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
13/05/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
02/06/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
22/07/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
30/07/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
03/09/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
01/10/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
03/11/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
01/12/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058
Totalizando: R\$12.000,00 de repasse.

Rendimentos auferidos: R\$23,62 e de recursos próprios da entidade R\$1.720,00 total de gastos no período de vigência: R\$13.743,62.

III – Datas das respectivas prestações de conta, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

As respectivas prestações de contas ao setor de contabilidade dos Recursos Municipal foram entregues dentro do prazo do termo de vigência na data 19/01/22 para análise das comissões técnica e de monitoramento. As mesmas tiveram os apontamentos descritos conforme anexo relatório técnico e suas respectivas justificativas.

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito **Municipal** foi aplicado recurso próprio no valor de R\$1.720,00 e recurso de aplicação financeira no valor de R\$23,62 o que foi gasto todo com recursos humanos.

Lembrando que todos os gastos efetuados estão dentro da norma e Lei vigente no Termo de Colaboração e de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve irregularidades a serem apontadas com o recurso municipal recebido. Portanto a conclusão é favorável ao segmento do repasse do Chamamento Público.

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatório da equipe técnica as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência estão de acordo com o Plano de Trabalho e relatório de atividades apresentados.

As metas foram cumpridas de acordo com o trabalho realizado, mediante atividades apresentadas acima e de acordo com o trabalho da equipe técnica e a rede de atendimento multidisciplinar. A rede trabalha no sentido de cumprir as metas estabelecidas o que vem de encontro com o trabalho realizado pela entidade. Porém o trabalho da rede e da entidade é no intuito de fortalecimento dos vínculos familiares e de propiciar atendimento de qualidade as pessoas com necessidades especiais em situação de vulnerabilidade e risco social, oferecendo-lhes oportunidades e serviços visando seu desenvolvimento biosicosocial, o fortalecimento familiar com vistas à integração, inclusão, autonomia e independência.

O impacto da deficiência foi minimizado com condições de atendimento do serviço da entidade propiciou o desenvolvimento dos saberes, possibilitando as pessoas atendidas com deficiência visual atuar no mundo em que vivem, não dentro de limitações, mas dentro de condições do resgate da autonomia e cidadania.

VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

De acordo com relatórios analisados a entidade vem cumprindo seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

- Excepcionalidade os atendimentos acontecem na cidade de Ribeirão Preto, pois é a única entidade no atendimento dessa deficiência;
- Provisoriedade, esforços devem são empreendidos para viabilizar o convívio com outras pessoas amenizando os problemas da vida diária e conscientização da deficiência visual individual e familiar.

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão/entidade concessor.

Examinando a prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra pelo Termo de Dispensa de Chamamento Público com a entidade ADEVIRP, objetivando a execução do Serviço Proteção Especial para Pessoas com Deficiência Visual, no valor de R\$ 12.000,00, durante o período de vigência do Termo e não houve irregularidades a serem apontadas.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Os gastos estão de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorresse e dentro do período de vigência do processo também se respeitou as normas impostas pela Lei.

X – Que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que existe a identificação proposta pelo Tribunal de Contas com carimbos em todas as notas.

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Durante o período de vigência do Termo os gastos foram de acordo com o Plano de Trabalho da entidade e no que tange aos recursos gastos com pessoal foram recolhidos corretamente.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração nº 006/2021, durante o período de 09 meses, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei Federal 13.019 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica.
- A celebração do Termo da parceria seguiu todos os trâmites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.
- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar e executar o serviço, já que é o único que realiza o trabalho na região.
- As visitas técnicas feitas ao objeto da parceria, evidenciam o esforço mútuo para o aperfeiçoamento constante da parceria, visando mais e melhores resultados.

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade publicam concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.26



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro
Telefone: (16) 3818-2755
assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.

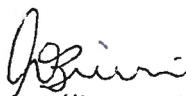
A visita in loco não houve por motivo da pandemia do corona vírus, foi analisado relatórios enviados as comissões. Foi constatada que a entidade tem estrutura física e equipe técnica para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com a NOB/SUAS e que, a parceria faz- se necessária para a continuidade dos serviços prestados.

Conclusão: A ADEVIRP, legalmente constituída, de acordo com o termo de Colaboração nº 006/2021 teve como repasse no ano de 2021, o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), correspondente a parcelas de abril a dezembro do exercício de 2021, mais recursos de aplicações financeiras e recursos próprios, de acordo com a RP 14 encartado nos autos, totalizando R\$13.743,62 de gastos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 006/2021 com vigência de 08/03/2021 a 31/12/2021.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 673/2021, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2021.

Portanto a prestação de contas está deferida.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2022.


Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social